

ATA DE 05/12/2014

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em cinco de dezembro de dois mil e catorze

Ata 25

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.429.183,34 €” (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), dos quais “2.383.616,14 €” (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezasseis euros e catorze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “45.567,20 €” (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

a)A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º101/2014, de 2 de dezembro, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que aprovou a 17ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 167.050,00€ (cento e sessenta e sete mil e cinquenta euros) e a 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento no valor de 19.450,00 (dezanove mil, quatrocentos e cinquenta euros) e uma diminuição no valor de 34.450,00€ (trinta e

quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros) e a 15ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros).-----

5 – Revisão aos documentos previsionais-----

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 4ª Revisão ao Orçamento da Receita, no valor de 446.550,00 € (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta euros), a 4ª Revisão ao Orçamento Despesa, com um reforço de 9.000,00 € (nove mil euros) e uma diminuição de 455.550,00 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros), a 5ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, com um reforço de 6.000,00 € (seis mil euros) e uma diminuição de 59.400,00 € (cinquenta e nove mil e quatrocentos euros) e a 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 396.150,00 (trezentos e noventa e seis mil cento e cinquenta euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente revisão. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Mapa do Pessoal para o ano de 2015-----

---De acordo com o artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, foi presente a Estrutura de Mapa de Pessoal para o ano de 2015, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a referida estrutura e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Aquisição de terrenos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir, ao Sr. José Pires Lopes, o prédio rústico inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão sob o artigo 17 da seção BN, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 723 da freguesia de Vila Velha de Ródão, pelo preço de 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada, em minuta.-----

8 – Venda de lotes na Tapada do Arrabalde, em Vila Velha de Ródão-----

---No seguimento da aprovação do Edital 055/2014, em reunião de 24/10/2014, e da hasta pública realizada em 12/11/2014, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as escrituras de compra e venda dos lotes do Loteamento da Tapada do Arrabalde, em Vila Velha de Ródão, a que correspondem os artigos urbanos 3843, 3844, 3845, 3846

ATA DE 05/12/2014

e 3847 da freguesia de Vila Velha de Ródão, poderão ser realizadas sem precedência obrigatória de contrato promessa. Neste caso as referidas escrituras serão celebradas até final do corrente ano. -----

---No caso de os arrematantes preferirem realizar contrato promessa manter-se-á, para assinatura do mesmo, o prazo previsto para o efeito no edital 055/2014, e as escrituras serão celebradas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do contrato promessa. -----

---A presente deliberação foi aprovada, em minuta.-----

9 – Resolução de requerer a declaração de utilidade pública de parcelas de terreno necessário às obras de requalificação de um troço do C.M. Cova de Ródão -----

---No seguimento da aprovação do projeto de Alteração do Traçado do Caminho Municipal Cova de Ródão entre os Km. 1.838 e 2.183, em Vila Velha de Ródão, a Câmara Municipal tomou conhecimento de que, para executar a obra, se torna indispensável ocupar algumas parcelas de terreno identificadas no quadro apresentado, juntamente com as plantas das mesmas parcelas.-----

--- A obra é essencial para permitir não só o melhor acesso a Vila Velha de Ródão como a expansão industrial e viabilizar, assim, o aumento de postos de trabalho no concelho; ----

-Foi igualmente presente o relatório de avaliação solicitado a um perito avaliador, o qual fez incidir a avaliação sobre as quatro parcelas, sendo o valor total para indemnizações da eventual expropriação de 3.571,50€. -----

---As áreas referidas, sua identificação na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, descrição predial e identificação dos proprietários encontram-se discriminadas em quadro resumo que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

---Assim, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos artigos 10º da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações), registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, para as duas parcelas identificadas no quadro resumo e plantas que ficam arquivada junto da presente ata, tendo por finalidade o realização da empreitada de “Alteração do Caminho Municipal da Cova de Ródão, no troço entre o Km. 1.838 e 2.183”.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade e em cumprimento do disposto no artigo 11.º do referido Código das Expropriações que, antes de se requerer a declaração de utilidade

pública, sejam efetuadas as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado, para o que vão ser notificados os proprietários. -----

--- Apresente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Protocolo com a A.M.S -----

---Foi presente e analisada uma proposta de aditamento ao protocolo celebrado entre a A.M.S – Goma Camps, SA , atualmente AMS – BR Star Paper SA., referido em epígrafe, que fica anexa à presenta deliberação e aqui se dá por transcrita, que foi aprovada, por unanimidade, e será presente à Assembleia Municipal na sua próxima sessão.-----

11 – Protocolo com a AMA no âmbito do Licenciamento Zero -----

---O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do documento mencionado em epígrafe, tendo referido que o mesmo surge na sequência da entrada em vigor do Licenciamento Zero, sendo este um processo mais económico para criação das referências multibanco para pagamento das respetivas licenças.-----

--- Analisado o documento, a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do na alínea r) do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o protocolo apresentado.-----

12 – Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC) -----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro. -----

---Não esteve presente, para aprovação deste ponto, o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves.-----

13 – Protocolo com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD)-----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro. -----

---Não esteve presente, para aprovação deste ponto, o Sr. Vice-Presidente José Manuel Alves.-----

14 – Alteração ao protocolo com a APEE -----

ATA DE 05/12/2014

---Foi presente uma proposta de Aditamento ao Protocolo celebrado em 29/09/2014, aprovado em reunião de Câmara de 29/08/2014. Na proposta adita-se ao Protocolo a cláusula Décima, com o seguinte teor:-----

“Para além das atividades mencionadas na cláusula 1 a Associação de Pais e o Agrupamento de Escolas poderão, de comum acordo, desenvolver outras atividades de acompanhamento pedagógico e apoio técnico aos alunos, em substituição ou complemento às atividades propostas no presente protocolo e até ao limite dos valores aprovados.”-----

---A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea u) do 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar o aditamento proposto.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

15 - Cedência de espaço para o Centro de Estudos “Tetris School”-----

--- Foi presente uma proposta de regras de funcionamento de um centro de estudos/explicações a criar em Vila Velha de Ródão, que se dá como transcrita e cuja cópia se anexa aos documentos presentes a reunião, com o objetivo de reforçar as medidas de apoio na área da educação. O município cede as instalações, a título gratuito em contrapartida da inclusão, nos apoios prestados, até duas crianças carenciadas, sem custos para os pais. O Sr. Presidente informou da existência de uma empresa interessada neste espaço, o Centro de Estudos “Tetris School”, ficando o espaço ainda disponível para outras entidades que estejam interessadas, nas mesmas condições.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o documento nos termos propostos.-----

16 - Hortas sociais- Pedido de renovação do “Acordo de Utilização -----

---O Sr. Presidente da Câmara apresentou um pedido para renovação de Acordo de Utilização de parcela de terreno cedida para cultivo destinado a consumo próprio, celebrado com:-----

- **José Custódio de Sousa**, residente no Loteamento do Cabeço do Salvador, Lote 3 em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedido o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão com o Artigo 72 da Secção CD;-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência da parcela por mais um ano, nos termos estabelecido anteriormente.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que caso os outros munícipes que celebraram Acordos de Utilização com o Município, para as restantes parcelas, venham a manifestar interesse em continuar com as respetivas parcelas, a câmara municipal autoriza, desde já, a renovação desses acordos. -----

17 - Licença especial de ruído-----

---Foi presente um requerimento da empresa Dupla Festa, Lda., contribuinte nº. 508 102 111, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído, para realização de um divertimento com música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 06 de dezembro de 2014 e as 02:00 horas do dia 07 de dezembro de 2014, no Quiosque da Sr.^a da Alagada, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir o pedido.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

18 - Pedido de isenção do pagamento de taxas – Contrato de fornecimento de água-

---Foi presente um pedido da Associação Gentes de Ródão, NPC 509 412 955, com sede na Rua de Santana, Vila Velha de Ródão, para a isenção das taxas devidas pela colocação de contador para o fornecimento de água.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais deferir o pedido de isenção de taxas.-----

---Não esteve presente, durante a discussão e aprovação deste ponto, a vereadora Natália Ramos.-----

19 - Pedido de isenção de pagamento – Jardim de Infância-----

--- O Senhor Presidente apresentou a informação 035/2014 do Setor de Ação Social, de que se arquiva cópia, acerca de um pedido de isenção do pagamento da mensalidade do Jardim de Infância referente à criança Daniel Pedroso Trindade, residente em Sarnadas de Ródão, filha de Ana Lídia Leitão Pedroso Trindade. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do artigo 6º do Regulamento dos Serviços Sociais de Apoio à Família nos Estabelecimentos

ATA DE 05/12/2014

de Educação Pré-Escolar, deferir o pedido nos termos solicitados, ficando este condicionado à emissão do parecer favorável do Conselho Municipal de Educação e produzindo esta deliberação efeitos retroativos ao início do ano letivo.-----

20 - Subsídio nos termos dos Regulamentos de Apoios Sociais-----

---O Sr. Presidente apresentou a informação n.º 54/2014 da Ação Social referente a um processo de candidatura no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em que se propõe que seja atribuído o apoio social para aquisição de uns óculos graduados, previsto no referido Regulamento, para o Filho da Sr.ª Jacinta Sofia de Oliveira Paiva, residente na Rua do Cimo, nº15, na localidade de Coxerro, freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Analisados os documento e atendendo ao contexto socioeconómico deste agregado familiar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 8 do art.º 1.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar o referido subsídio para aquisição dos óculos, nas condições anteriormente deliberadas para situações análogas, ficando a atribuição do mesmo condicionada à apresentação dos respetivos orçamentos. -----

21 - Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos-----

---O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, documento de que se arquiva cópia nos documentos da reunião, relativa à Autorização prévia, no âmbito da lei dos compromissos. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta apresentada e solicitar à Assembleia Municipal que: -----

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

22 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade retirar este ponto da Ordem do Dia.-----

23 - Parceria com a Escola Superior Agrária no âmbito do curso técnico em recursos florestais-----

---Foi presente a informação 345/2014 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente acerca do pedido apresentado pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco para a viabilidade da criação do Curso Técnico Profissional em Recursos Florestais, e propôs que a Câmara Municipal emitisse Parecer positivo à criação do referido curso e fosse registada a disponibilidade da Câmara para receber um estagiário por ano letivo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos apresentados.-----

24 - Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios -----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta de revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios para vigorar durante o quinquénio 2015/2019 propondo a sua aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido documento.-----

25 - Constituição de compropriedade -----

a) -Foi presente um requerimento em nome de **Maria Arlete Caetano Jorge**, contribuinte n.º119040492, residente na Rua do Canto Ferreiro, 2 em Perais, na qualidade de Cabeça

ATA DE 05/12/2014

de Casal da Herança de António Rodrigues Jorge, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo identificado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Chão do Ferreiro”, em Perais, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, **sob o artigo 319, da secção BR**, com a área de 1,790 ha. -----

---Em resultado desta constituição por partilha, o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria Arlete Caetano Jorge, Ilda Maria Caetano Jorge e Maria Leonete Caetano Jorge. ----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) - Foi presente um requerimento em nome de **Maria Arlete Caetano Jorge**, contribuinte n.º 119040492, residente na Rua do Canto Ferreiro, 2 em Perais, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de António Rodrigues Jorge, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo identificado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Chão do Ferreiro”, em Perais, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, **sob o artigo 318, da secção BR**, com a área de 0,480 ha. -----

---Em resultado desta constituição por partilha, o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria Arlete Caetano Jorge e Ilda Maria Caetano Jorge.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

c) - Foi presente um requerimento em nome de **Joaquim Manuel Mendes Lopes**, contribuinte n.º 143263862, com escritório na Avenida Duque D'Ávila, 120, 1º, em Lisboa, na qualidade de mandatário dos herdeiros de Luísa Cardoso, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo identificado, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Ribeiro do Retaxo”, na freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, **sob o artigo 46, da secção AB-AB1**, com a área de 0,14 ha.-----

---Em resultado desta constituição por partilha, o supra citado prédio ficará a pertencer a João Alberto Cardoso de Oliveira e Maria Hermínia Cardoso de Oliveira Gonçalves.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

26 - Aprovação do programa, caderno de encargos e escolha do procedimento da empreitada “Parque ambiental do Tejo/Enxarrique”-----

---Foi presente a informação nº 355/2014 da DOUA, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e respetivo mapa de quantidades, de um Plano de gestão de resíduos de construção e demolição e de um Planeamento das operações de consignação), todos relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da obra em epígrafe;

ATA DE 05/12/2014

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “Parque Ambiental do Tejo/Enxarrique”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (332.307,90€); -----

3- Nomear para Júri do concurso o Eng.º Luís Jorge Marques, o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----

4 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----

5- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

27 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade retirar este ponto da Ordem do Dia.-----

28 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) do facto dos sectores dos resíduos e das águas estarem a ser reorganizados com vista a processos de privatização e nesse sentido, a câmara foi convidada a estar presente numa reunião, realizada em Castelo Branco, com a presença de todos os municípios das Águas de Centro e onde estavam todos os sistema que vão ser aglutinados numa única empresa, Lisboa e Vale do Tejo, um dos três grandes sistemas a constituir, que vai desde Lisboa, anterior sistema da EPAL, até Zêzere e Côa. A proposta tem como fundamento aproveitar a escala com o objectivo de uniformizar e reduzir preços, em cerca de 15%. Para o nosso município vai haver um decréscimo, mas em contrapartida a Zona Metropolitana de Lisboa vais sofrer um acréscimo significativo, que será progressivo.-----

b) do resultado da hasta pública da venda dos pneus, tendo-se verificado a arrematação da quase totalidade dos artigos.-----

c) da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer

genérico. Na sequência da deliberação de Câmara de 14 -02-2014 em que foi aprovada a concessão de parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, foi presente a informação n.º 122/2014 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/11/2014 a 30/11/2014. A Câmara Municipal tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião; -----

d) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 247.239,98 €.-----

---A Vereadora Natália Ramos referiu ter tido conhecimento de uma situação em que uma pessoa, a quem foi concedido um subsídio ao arrendamento, não estar a fazer o pagamento da renda ao senhorio, tendo o Sr. Presidente sugerido que o senhorio fizesse uma exposição à câmara para que possam tomar uma decisão. -----

Informou ainda que era vontade do último descendente da família Fianza em Vila Velha de Ródão, pretender prestar uma homenagem ao seu avô uma vez que, consoante o estudo que realizou, seriam a última família com aquele sobrenome em Portugal.-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Quadro resumo e plantas das duas parcelas sujeitas a expropriação; Protocolo com o Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC); Protocolo com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD); informação 035/2014 do Setor de Ação Social; Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.-----

--- O Sr. Presidente registou um agradecimento público ao Eng.º Joaquim Delgado Alves, da Foz do Cobrão, pela colaboração graciosa prestada na recuperação do Cais de Ródão, que se traduziu numa significativa poupança de recursos para a autarquia.-----

Encerramento